

RENATO BRASILEIRO DE LIMA

Ex-Defensor Público da União
Ex-Professor da Universidade Federal de Juiz de Fora
Ex-Professor de Processo Penal da Rede LFG
Promotor da Justiça Militar da União em São Paulo
Professor de Processo Penal e Legislação Criminal Especial
do Complexo de Ensino Renato Saraiva (Portal Carreira Jurídica)

LEGISLAÇÃO CRIMINAL ESPECIAL COMENTADA

3ª EDIÇÃO

REVISTA, AMPLIADA E ATUALIZADA

2015

 **EDITORA**
Jus **PODIVM**



www.editorajuspodivm.com.br

Rua Mato Grosso, 175 – Pituba, CEP: 41830-151 – Salvador – Bahia
Tel: (71) 3363-8617 / Fax: (71) 3363-5050 • E-mail: fale@editorajuspodivm.com.br

Conselho Editorial: Antonio Gidi, Eduardo Viana, Dirley da Cunha Jr., Leonardo de Medeiros Garcia, Fredie Didier Jr., José Henrique Mouta, José Marcelo Vigliar, Marcos Ehrhardt Júnior, Nestor Távora, Robério Nunes Filho, Roberval Rocha Ferreira Filho, Rodolfo Pamplona Filho, Rodrigo Reis Mazzei e Rogério Sanches Cunha.

Capa: Rene Bueno e Daniela Jardim (www.buenojardim.com.br)

Diagramação: Caeté Coelho (caete1984@gmail.com.br)

Todos os direitos desta edição reservados à Edições JusPODIVM.

Copyright: Edições JusPODIVM

É terminantemente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem a expressa autorização do autor e da Edições JusPODIVM. A violação dos direitos autorais caracteriza crime descrito na legislação em vigor, sem prejuízo das sanções civis cabíveis.

SUMÁRIO

PREFÁCIO.....	23
AGRADECIMENTO	25
APRESENTAÇÃO.....	27
LEI Nº 8.072/90 – CRIMES HEDIONDOS	29
1. Previsão constitucional.....	29
2. Sistemas de classificação das infrações penais como crimes hediondos.....	30
2.1. Sistema adotado pela Lei nº 8.072/90.....	31
2.2. Natureza não hedionda dos crimes militares.....	31
3. Rol de crimes hediondos (consumados ou tentados).....	33
3.1. Natureza hedionda do crime de homicídio (Lei nº 8.930/94).....	33
3.1.1. Homicídio simples praticado em atividade típica de grupo de extermínio (Lei nº 8.072/90, art. 1º, I, 1ª parte, com redação dada pela Lei nº 8.930/94) e a entrada em vigor da Lei nº 12.720/12 (CP, art. 121, § 6º).....	33
3.1.1.1. Conceito de grupo de extermínio.....	36
3.1.1.2. Sujeito passivo do grupo de extermínio.....	37
3.1.1.3. (Des)necessidade de quesitação dos jurados acerca da prática de homicídio em atividade típica de grupo de extermínio.....	37
3.1.2. Homicídio qualificado.....	39
3.1.3. Homicídio qualificado-privilegiado.....	39
3.2. Latrocínio (CP, art. 157, § 3º, in fine).....	40
3.3. Extorsão qualificada pela morte.....	43
3.3.1. Sequestro relâmpago qualificado pela morte.....	43
3.4. Extorsão mediante sequestro.....	44
3.5. Estupro.....	44
3.5.1. Estupro e atentado violento ao pudor antes da Lei nº 12.015/09.....	44
3.5.2. Estupro depois da Lei nº 12.015/09.....	45
3.6. Estupro de vulnerável.....	47
3.7. Epidemia qualificada pelo resultado morte.....	49
3.8. Falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais.....	50
3.9. Favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável.....	51
3.10. Genocídio.....	52
3.10.1. Distinção entre o crime de genocídio e o homicídio praticado em atividade típica de grupo de extermínio.....	53
4. Crimes equiparados a hediondos.....	55

4.1.	Tortura.....	55
4.2.	Tráfico ilícito de drogas.....	56
4.3.	Terrorismo.....	57
5.	Vedação à concessão de anistia, graça e indulto.....	60
5.1.	Anistia.....	60
5.2.	Graça.....	60
5.3.	Indulto.....	61
6.	Liberdade provisória.....	63
6.1.	Liberdade provisória com ou sem fiança, cumulada, se for o caso, com as medidas cautelares diversas da prisão.....	65
6.2.	Liberdade provisória proibida à luz do princípio tácito da individualização da prisão.....	68
6.3.	Infrações inafiançáveis e concessão de liberdade provisória sem fiança cumulada com as medidas cautelares diversas da prisão.....	77
7.	Regime de cumprimento da pena.....	79
7.1.	Regime integral fechado e o princípio da individualização da pena.....	79
7.2.	Regime inicial fechado para crimes hediondos e equiparados e novos critérios para progressão de regimes (Lei nº 11.464/07).....	81
7.3.	Inconstitucionalidade do regime inicial fechado para crimes hediondos e equiparados.....	85
7.4.	Detração na sentença condenatória para fins de determinação do regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade (Lei nº 12.736/12).....	86
8.	Penas restritivas de direitos.....	88
9.	Suspensão condicional da pena (sursis).....	91
10.	Benefícios prisionais.....	92
10.1.	Prisão domiciliar.....	92
10.2.	Autorizações de saída.....	93
10.3.	Remição.....	94
10.4.	Trabalho externo.....	94
11.	Recolhimento à prisão para apelar.....	94
11.1.	Sentença condenatória e situação prisional do acusado.....	99
12.	Prisão temporária em crimes hediondos e equiparados.....	100
13.	Presídios federais de segurança máxima.....	102
13.1.	Transferência para presídios federais e competência do juízo da execução.....	103
14.	Aumento da pena de multa.....	104
15.	Livramento condicional.....	104
16.	Alteração das penas de certos crimes da Parte Especial do Código Penal.....	107
17.	Colaboração premiada no crime de extorsão mediante sequestro.....	108
18.	Associação criminosa para fins de praticar crimes hediondos e equiparados.....	109
18.1.	Associação para fins de tráfico e o quantum de pena a ser aplicado.....	110
18.2.	Delação premiada.....	111
19.	Causa de aumento de pena de metade.....	111
20.	Contagem em dobro dos prazos procedimentais.....	114
21.	Vigência da Lei nº 8.072/90.....	114
LEI Nº 12.037/09 – IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL.....		115
1.	Conceito.....	115
2.	Distinção entre identificação criminal, qualificação do investigado, reconhecimento de pessoas e indiciamento.....	115

3.	Leis relativas à identificação criminal.....	116
4.	Documentos atestadores da identificação civil.....	119
5.	Hipóteses autorizadoras da identificação criminal.....	120
5.1.	Identificação criminal e o direito de não produzir prova contra si mesmo (princípio <i>do nemo tenetur se detegere</i>).....	124
6.	Providências a serem adotadas para fins de se evitar o constrangimento do identificado.....	125
7.	Espécies de identificação criminal.....	126
7.1.	Identificação do perfil genético (Lei nº 12.654/12).....	128
8.	Banco de dados de perfis genéticos.....	130
9.	Sigilo da identificação criminal.....	131
10.	Retirada da identificação dos autos do processo.....	131
11.	Regulamentação da identificação do perfil genético.....	132
12.	Vigência da Lei nº 12.037/09.....	132
13.	Revogação expressa da Lei nº 10.054/00.....	133
	LEI Nº 9.296/96 – INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA.....	135
1.	Sigilo da correspondência, das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas.....	135
2.	Conceito de interceptação telefônica.....	138
3.	Comunicações telefônicas de qualquer natureza.....	141
4.	Quebra do sigilo de dados telefônicos.....	143
5.	Finalidade da interceptação telefônica: meio de obtenção de prova em investigação criminal ou instrução processual penal.....	146
6.	Requisitos para a interceptação telefônica.....	148
6.1.	Ordem fundamentada da autoridade judiciária competente (teoria do juízo aparente).....	149
6.2.	Indícios razoáveis de autoria (ou de participação).....	152
6.3.	Quando a prova não puder ser feita por outros meios disponíveis.....	154
6.4.	Infração penal punida com pena de reclusão.....	154
6.5.	Delimitação da situação objeto da investigação e do sujeito passivo da interceptação.....	156
7.	Sigilo profissional do advogado.....	156
8.	Encontro fortuito de elementos probatórios em relação a outros fatos delituosos (serendipidade).....	158
9.	Decretação da interceptação telefônica de ofício pelo juiz.....	160
10.	Procedimento.....	161
10.1.	Resolução nº 59 do Conselho Nacional de Justiça.....	162
11.	Fundamentação da decisão judicial.....	163
12.	Duração da interceptação.....	164
13.	Execução da interceptação telefônica.....	166
13.1.	(Des)necessidade de degravação integral das gravações efetuadas.....	167
14.	Segredo de justiça.....	168
14.1.	Juntada dos autos referentes à interceptação das comunicações telefônicas.....	169
14.2.	Impugnação da defesa.....	170
15.	Incidente de inutilização da gravação que não interessar ao processo.....	171
16.	Crime de interceptação de comunicações telefônicas ou de violação de segredo de Justiça sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei.....	172
17.	Direito intertemporal e Lei nº 9.296/96.....	174

LEI Nº 12.830/13 –

INVESTIGAÇÃO CRIMINAL CONDUZIDA PELO DELEGADO DE POLÍCIA.....	177
1. Origem e objeto da Lei nº 12.830/13.....	177
2. Funções de Polícia Administrativa, Judiciária e Investigativa.....	177
2.1. Natureza jurídica das funções de Polícia Judiciária e Investigativa.....	179
2.2. Exclusividade do Estado para o exercício da atividade policial.....	180
3. Condução do inquérito policial pelo Delegado de Polícia.....	181
4. Discricionariedade do Delegado de Polícia na condução do inquérito.....	182
4.1. Requisições ministeriais.....	183
5. Livre condução do inquérito policial.....	184
6. Restrições à avocação ou redistribuição de investigações policiais.....	185
7. Necessidade de fundamentação da remoção do Delegado.....	185
8. Indiciamento.....	186
8.1. Conceito.....	186
8.2. Momento.....	187
8.3. Espécies.....	187
8.4. Pressupostos.....	187
8.5. Desindiciamento.....	188
8.6. Atribuição.....	188
8.7. Sujeito passivo.....	188
9. Tratamento protocolar a ser dispensado aos Delegados de Polícia.....	190
10. Vigência da Lei nº 12.830/13.....	190

LEI Nº 9.099/95 –

JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.....	191
1. Previsão constitucional.....	191
2. Critérios orientadores e finalidades dos Juizados.....	193
3. Composição do Juizado Especial Criminal.....	196
4. Competência do Juizado Especial Criminal.....	196
4.1. Natureza da competência dos Juizados: absoluta ou relativa.....	196
5. Conexão e continência entre crime comum e infração penal de menor potencial ofensivo.....	198
6. Conceito de infração de menor potencial ofensivo.....	200
6.1. Princípio da insignificância e infração de médio potencial ofensivo.....	202
6.2. Excesso de acusação.....	202
6.3. Estatuto do Idoso.....	203
6.4. Acusados com foro por prerrogativa de função.....	204
6.5. Crimes eleitorais.....	205
6.6. Violência doméstica e familiar contra a mulher e aplicação da Lei nº 9.099/95.....	205
7. Critérios orientadores e finalidades da Lei nº 9.099/95.....	206
8. Competência territorial.....	206
9. Princípio da publicidade.....	207
9.1. Realização dos atos processuais em horários noturnos e em qualquer dia da semana.....	208
10. Princípios referentes às nulidades.....	209
10.1. Princípio da instrumentalidade das formas.....	209
10.2. Princípio do prejuízo.....	209
11. Comunicação dos atos processuais por qualquer meio hábil de comunicação.....	211

SUMÁRIO

12.	Registro da audiência.....	211
13.	Citação do acusado.....	212
13.1.	Citação por edital, por carta precatória, por carta rogatória ou por hora certa nos Juizados.....	213
14.	Intimações e notificações nos Juizados.....	214
15.	Indispensabilidade da defesa técnica.....	215
16.	Termo Circunstanciado.....	217
16.1.	Situação de flagrância nas infrações de menor potencial ofensivo.....	220
16.2.	Afastamento do lar nos casos de violência doméstica.....	221
17.	Impossibilidade de realização imediata da audiência preliminar.....	222
18.	Falta de comparecimento dos envolvidos.....	222
19.	Fase preliminar dos Juizados.....	222
20.	Conciliador.....	223
21.	Composição dos danos civis.....	224
22.	Oferecimento de representação.....	225
23.	Transação penal.....	227
23.1.	Conceito.....	227
23.2.	Pressupostos de admissibilidade da transação penal.....	228
23.3.	Procedimento para o oferecimento da proposta de transação penal.....	230
23.4.	Recusa injustificada de oferecimento da proposta de transação penal.....	232
23.5.	Momento para o oferecimento da proposta de transação penal.....	233
23.6.	Descumprimento injustificado da transação penal.....	235
23.7.	Recurso.....	238
24.	Procedimento comum sumaríssimo.....	238
24.1.	Providências a serem adotadas pelo titular da ação penal se frustrada a transação penal.....	239
24.2.	Dispensa do exame de corpo de delito.....	240
24.3.	Complexidade da causa.....	241
24.4.	Notificação do acusado para apresentação da defesa preliminar.....	241
24.5.	Nova oportunidade para a conciliação.....	242
24.6.	Condução coercitiva.....	243
24.7.	Defesa Preliminar.....	243
24.8.	Juízo de admissibilidade: rejeição ou recebimento da peça acusatória.....	244
24.9.	(Des)necessidade de resposta à acusação no procedimento comum sumaríssimo.....	245
24.10.	Possibilidade de absolvição sumária.....	246
24.11.	Audiência de instrução e julgamento.....	247
25.	Sistema recursal no âmbito dos Juizados.....	248
25.1.	Julgamento pelas turmas recursais.....	248
25.2.	Apelação nos Juizados.....	250
25.3.	Recurso Extraordinário.....	251
25.4.	Recurso Especial.....	252
25.5.	Habeas corpus.....	252
25.6.	Mandado de segurança.....	253
25.7.	Revisão criminal.....	253
25.8.	Conflito de competência entre Juizado Especial Criminal e Juízo comum.....	254
25.9.	Embargos de declaração nos Juizados.....	255
26.	Execução no âmbito dos Juizados Especiais Criminais.....	256
26.1.	Aplicação isolada de pena de multa.....	256

26.2.	Impossibilidade de conversão de multa não paga em pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos.....	256
26.3.	Execução das penas privativas de liberdade, restritivas de direitos, ou de multa, quando cumulada com as anteriores.....	257
27.	Despesas processuais.....	258
28.	Representação nos crimes de lesões corporais leves e lesões culposas.....	258
28.1.	Ação penal nos crimes de lesão corporal leve e lesão corporal culposa praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.....	259
29.	Suspensão condicional do processo.....	261
29.1.	Conceito e natureza jurídica.....	261
29.2.	Requisitos de admissibilidade da suspensão condicional do processo.....	262
29.3.	Suspensão condicional do processo em crimes de ação penal de iniciativa privada.....	265
29.4.	Iniciativa da proposta de suspensão condicional do processo.....	266
29.5.	Momento para a aceitação da proposta.....	267
29.6.	Desclassificação e procedência parcial da pretensão punitiva.....	268
29.7.	Aceitação da proposta.....	270
29.8.	Recurso cabível contra a decisão homologatória da suspensão.....	272
29.9.	Condições da suspensão condicional do processo.....	273
29.10.	Revogação da suspensão condicional do processo.....	275
29.10.1.	Revogação obrigatória.....	275
29.10.2.	Revogação facultativa.....	276
29.11.	Extinção da punibilidade.....	276
29.12.	Suspensão condicional do processo em crimes ambientais.....	277
30.	Caráter retroativo da Lei nº 9.099/95.....	278
31.	Aplicação da Lei nº 9.099/95 na Justiça Militar.....	279
32.	Representação como condição de prosseguibilidade.....	280
33.	Aplicação subsidiária do Código Penal e do Código de Processo Penal no âmbito dos Juizados.....	281
34.	Disposições finais comuns.....	281
34.1.	Sistema de Juizados Especiais Cíveis e Criminais.....	281
34.2.	Deslocamento dos Juizados para bairros ou cidades pertencentes à mesma Comarca.....	282
34.3.	Criação dos Juizados Especiais.....	282
34.4.	Juizados Especiais Itinerantes.....	283
34.5.	Vigência da Lei nº 9.099/95.....	283
34.6.	Revogação expressa das Leis 4.611/65 e 7.244/84.....	284
LEI Nº 9.613/98 – LAVAGEM DE DINHEIRO.....		285
1.	Histórico da Lei nº 9.613/98.....	285
1.1.	Lei nº 12.683/12: a necessidade de se tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de capitais.....	286
2.	A expressão “lavagem de dinheiro”.....	287
3.	Conceito de lavagem de capitais.....	288
4.	Gerações de leis da lavagem de capitais.....	288
5.	Fases da lavagem de capitais.....	290
6.	Tipos de lavagem.....	292
7.	Bem jurídico tutelado.....	294
7.1.	Princípio da insignificância e crimes contra a ordem econômico-financeira.....	296
8.	Da acessoriedade da lavagem de capitais.....	299

9.	Sujeitos do crime.....	302
9.1.	Autolavagem (<i>selflaundering</i>).....	303
9.2.	Desnecessidade de participação na infração antecedente.....	306
9.3.	Participação por omissão.....	306
9.4.	Advogados.....	307
10.	Tipo objetivo.....	312
10.1.	Distinção entre o exaurimento da infração antecedente e o crime de lavagem de capitais....	313
10.2.	Natureza instantânea ou permanente.....	315
11.	Tipo subjetivo.....	318
11.1.	Punição exclusivamente a título de dolo.....	318
11.2.	Tipo congruente assimétrico (ou incongruente).....	320
11.3.	Dolo eventual.....	321
11.4.	Prova indiciária do dolo.....	325
11.5.	Teoria da cegueira deliberada (instruções da avestruz).....	326
12.	Objeto material.....	329
13.	Conflito aparente de normas.....	331
14.	Revogado rol dos crimes antecedentes.....	333
14.1.	Tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins.....	334
14.2.	Terrorismo e seu financiamento.....	335
14.3.	Contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado à sua produção.....	336
14.4.	Extorsão mediante sequestro.....	337
14.5.	Crime contra a administração pública.....	337
14.6.	Crime contra o Sistema Financeiro Nacional.....	338
14.7.	Crime praticado por organização criminosa.....	338
14.8.	Crime praticado por particular contra a administração pública estrangeira.....	338
15.	Tipos de conversão ou transferência e de aquisição e posse.....	338
15.1.	Conversão dos produtos ilícitos em ativos lícitos.....	340
15.2.	Receptação do produto da infração penal antecedente.....	341
15.3.	Importação ou exportação de bens com valores falsos. Subfaturamento e sobrefaturamento.....	341
16.	Utilização do produto da lavagem na atividade econômica ou financeira.....	342
17.	Associação para fins de lavagem de capitais.....	343
18.	Consumação e tentativa.....	344
19.	Causa de aumento de pena.....	344
20.	Colaboração premiada.....	347
21.	Procedimento comum ordinário.....	351
21.1.	Procedimento no caso de crimes conexos.....	360
22.	Autonomia relativa do processo.....	362
22.1.	Da questão prejudicial e da influência da coisa julgada no processo referente à infração antecedente.....	365
23.	Competência criminal.....	366
23.1.	Varas especializadas para processar e julgar os crimes contra o sistema financeiro nacional e os delitos de lavagem de capitais.....	372
23.2.	Reconhecimento da conexão e/ou da continência pelo juízo competente para o processo e julgamento do crime de lavagem de capitais.....	376
24.	Justa causa duplicada.....	382
25.	Suspensão do processo e da prescrição (CPP, art. 366).....	388

25.1.	Aplicação do art. 366 do CPP na Lei de Lavagem de Capitais.	389
25.2.	Limitação temporal do prazo de suspensão da prescrição.	391
25.3.	Produção antecipada de provas urgentes.	392
25.4.	Prisão preventiva.	393
25.5.	Comparecimento do acusado.	393
26.	Liberdade provisória.	394
27.	Recolhimento à prisão para apelar.	396
28.	Medidas assecuratórias previstas na Lei de Lavagem de Capitais.	398
28.1.	Noções introdutórias.	402
28.1.1.	Jurisdição.	402
28.1.2.	Legitimidade.	403
28.1.3.	Pressupostos.	404
28.1.4.	Contraditório prévio.	405
28.2.	Sequestro.	406
28.2.1.	Procedimento.	409
28.2.2.	Defesa.	410
28.2.3.	Levantamento do sequestro.	416
28.2.4.	Destinação final do sequestro.	418
28.3.	Especialização e registro da hipoteca legal.	419
28.3.1.	Momento.	422
28.3.2.	Pressupostos.	423
28.3.3.	Legitimidade.	424
28.3.4.	Procedimento.	425
28.3.5.	Defesa.	427
28.3.6.	Finalização.	428
28.4.	Arresto prévio (ou preventivo).	429
28.5.	Arresto subsidiário de bens móveis.	431
28.6.	Apreensão.	434
28.6.1.	Defesas contra a apreensão.	437
28.6.2.	Destinação das coisas apreendidas não restituídas.	439
28.6.3.	Procedimento da restituição de coisas apreendidas.	439
28.6.4.	Recursos cabíveis.	442
29.	Alienação antecipada.	446
29.1.	Momento.	447
29.2.	Pressupostos.	448
29.3.	Legitimidade.	448
29.4.	Procedimento.	449
29.5.	Utilização dos bens constritos pelos órgãos que atuam na persecução penal.	452
30.	Ação civil de confisco.	452
31.	Ação controlada.	454
32.	Administração de bens.	456
33.	Efeitos da condenação.	459
34.	Colaboração internacional e reciprocidade.	462
35.	Das pessoas sujeitas à Lei nº 9.613/98.	470
35.1.	Da identificação dos clientes e manutenção de registros.	472
35.2.	Comunicação de operações suspeitas.	473
36.	Aplicação subsidiária do Código de Processo Penal.	478

37. Acesso a dados cadastrais dos investigados.....	479
38. Forma de comunicação dos dados financeiros e tributários.....	479
39. Afastamento do servidor público de suas funções como efeito automático do indiciamento em crimes de lavagem de capitais.....	480
40. Preservação de dados fiscais pela Receita Federal.....	481
41. Vigência da Lei nº 9.613/98.....	481

LEIS 12.850/13 E 12.694/12

- ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E JUÍZOS COLEGIADOS	483
1. Organização criminosa	483
1.1. Noções históricas.....	483
1.2. Ausência de definição legal de organizações criminosas no ordenamento pátrio.....	485
1.3. (Im)possibilidade de aplicação do conceito constante da Convenção de Palermo.....	485
1.4. Vigência da Lei nº 12.694/12.....	487
1.5. Nova Lei das Organizações Criminosas (Lei nº 12.850/13).....	487
1.6. Revogação tácita e parcial da Lei nº 12.694/12.....	488
2. Demais possibilidades de aplicação da Lei nº 12.850/13.....	490
3. Crime de organização criminosa: crime organizado por natureza e por extensão.....	491
3.1. Bem jurídico tutelado.....	492
3.2. Análise do tipo penal.....	492
3.3. Sujeitos do crime.....	494
3.4. Consumação e tentativa.....	495
3.5. Concurso de crimes.....	495
4. Obstrução ou embaraço de investigação de infração penal referente à organização criminosa.....	496
5. Majorante do emprego de arma de fogo.....	497
6. Agravante referente ao comando da organização criminosa.....	498
7. Demais causas de aumento de pena.....	499
8. Afastamento cautelar do servidor público de suas funções.....	500
9. Perda do cargo, função, emprego ou mandato eletivo e interdição para o exercício de função ou cargo público.....	502
10. Investigação de policiais envolvidos com organizações criminosas.....	505
11. Investigação e meios de obtenção de prova.....	507
11.1. Investigação preliminar.....	508
11.2. Fontes de prova, meios de prova e meios de obtenção de prova.....	509
11.2.1. Meios extraordinários de obtenção de prova (técnicas especiais de investigação).....	511
11.2.2. Gestão da prova e papel do juiz na decretação dos meios de obtenção de prova.....	512
11.3. Meios de obtenção de prova passíveis de utilização na persecução penal de organizações criminosas.....	513
11.3.1. Intercepção ambiental.....	514
11.3.1.1. (I)Licitude da captação ambiental e (des)necessidade de prévia autorização judicial.....	516
11.3.1.2. Licitude das gravações ambientais clandestinas.....	519
11.3.2. Cooperação entre instituições e órgãos na busca de informações que interessem à persecução penal.....	522
12. Colaboração premiada.....	524
12.1. Origem e conceito.....	524

12.1.1.	Distinção entre colaboração premiada e delação premiada (chamamento de corrêu).....	525
12.2.	Ética e moral.....	526
12.3.	Direito ao silêncio.....	527
12.4.	Previsão normativa.....	529
12.4.1.	Lei de proteção às testemunhas (Lei nº 9.807/99).....	532
12.4.2.	Nova Lei das Organizações Criminosas.....	533
12.5.	Voluntariedade e motivação da colaboração.....	536
12.6.	Eficácia objetiva da colaboração premiada.....	536
12.7.	Prêmios legais.....	538
12.8.	Natureza jurídica da colaboração premiada.....	544
12.9.	Valor probatório da colaboração premiada: regra da corroboração.....	544
12.10.	Direitos do colaborador.....	547
12.10.1.	Medidas de proteção previstas na legislação específica.....	547
12.10.2.	Preservação do nome, da qualificação, da imagem e de outras informações pessoais do colaborador.....	548
12.10.3.	Condução, em juízo, separadamente dos demais coautores e partícipes.....	549
12.10.4.	Participação das audiências sem contaro visual com os outros acusados.....	549
12.10.5.	Impossibilidade de se revelar a identidade pelos meios de comunicação.....	550
12.10.6.	Cumprimento de pena em estabelecimento penal diverso dos demais corrêus ou condenados.....	551
12.11.	Acordo de colaboração premiada.....	551
12.11.1.	Legitimidade para a celebração do acordo de colaboração premiada.....	553
12.11.2.	Retratação do acordo.....	556
12.11.3.	Intervenção do juiz.....	556
12.11.4.	Momento para a celebração do acordo de colaboração premiada.....	559
12.11.5.	Tramitação sigilosa do pedido de homologação do acordo.....	561
12.11.6.	Publicidade do acordo de colaboração premiada.....	562
13.	Ação controlada.....	563
13.1.	(Des)necessidade de prévia autorização judicial.....	565
13.2.	Flagrante prorrogado, retardado ou diferido.....	568
13.3.	Entrega vigiada.....	569
14.	Infiltração de agentes.....	570
14.1.	Conceito e previsão normativa.....	570
14.2.	Atribuição para a infiltração: agentes de polícia.....	572
14.2.1.	(Im)possibilidade de infiltração de particulares.....	573
14.3.	Requisitos para a infiltração.....	574
14.4.	Duração da infiltração.....	576
14.5.	Espécies de infiltração.....	577
14.6.	Fases da infiltração policial.....	578
14.7.	Distinção entre o agente infiltrado e o agente provocador (<i>entrapment doctrine</i> ou teoria da armadilha).....	579
14.7.1.	Distinção entre agente infiltrado, informante, denunciante anônimo, agente de inteligência, colaborador e agente encoberto.....	581
14.8.	Procedimento para a infiltração.....	583
14.8.1.	Segredo de justiça.....	585
14.9.	Sustação da operação.....	586
14.10.	Responsabilidade criminal do agente infiltrado.....	587
14.11.	Mecanismos de proteção ao agente infiltrado.....	589

14.11.1. Oitiva do agente infiltrado como testemunha anônima.	589
14.11.1.1. Oitiva de testemunhas anônimas e direito ao confronto.	591
15. Acesso a dados cadastrais dos investigados.	595
16. Acesso aos bancos de dados de empresas de transporte.	597
17. Manutenção do sigilo dos dados telefônicos.	598
18. Dos crimes contra a Administração da Justiça no combate às organizações criminosas.	598
18.1. Revelação de identidade de colaborador.	599
18.2. Colaboração caluniosa e fraudulenta.	600
18.3. Quebra de sigilo das investigações.	602
18.4. Sonegação de informações requisitadas.	603
19. Procedimento adequado.	604
20. Prazo para o encerramento da instrução criminal.	605
20.1. Natureza do prazo para o encerramento do processo e princípio da proporcionalidade.	607
20.2. Hipóteses que autorizam o reconhecimento do excesso de prazo.	608
20.3. Fato procrastinatório atribuível ao acusado.	609
20.4. Excesso de prazo após a pronúncia ou o encerramento da instrução criminal: relativização das súmulas 21 e 52 do STJ.	611
20.5. Excesso de prazo e aceleração do julgamento.	612
20.6. Relaxamento da prisão por excesso de prazo e decretação de nova prisão.	612
20.7. Excesso de prazo e efeito extensivo.	613
20.8. Relaxamento da prisão e natureza da infração penal.	613
20.9. Excesso de prazo e investigado ou acusado solto.	614
21. Sigilo das investigações.	615
22. Associação criminosa.	618
22.1. Análise do tipo penal.	619
22.2. Consumação e tentativa.	620
22.3. Causas de aumento de pena.	621
22.4. Concurso de crimes.	622
22.5. Demais associações criminosas.	623
22.6. Distinção entre associação criminosa e constituição de milícia privada.	623
22.7. Distinção entre associação criminosa e organização criminosa.	626
23. Aumento da pena do crime de falso testemunho ou falsa perícia.	627
24. Revogação da Lei nº 9.034/95.	627
24.1. Identificação criminal.	628
24.2. Liberdade provisória.	628
24.3. Recolhimento à prisão para apelar.	630
24.4. Regime inicial de cumprimento da pena.	632
25. Vigência da Lei nº 12.850/13.	633
26. Juízo colegiado para o julgamento de crimes praticados por organizações criminosas.	634
26.1. Distinção entre o juízo colegiado e o juiz sem rosto.	635
26.2. Atos processuais a serem praticados pelo juízo colegiado.	636
26.3. Momento para a formação do órgão colegiado.	637
26.4. Procedimento para a formação do juízo colegiado.	637
LEI Nº 7.960/89 – PRISÃO TEMPORÁRIA.	643
1. A tutela cautelar no processo penal.	643

1.1.	Lei nº 12.403/11 e o fim da bipolaridade das medidas cautelares de natureza pessoal previstas no Código de Processo Penal.....	645
2.	Princípios aplicáveis às medidas cautelares de natureza pessoal.....	647
2.1.	Da Presunção de inocência (ou da não culpabilidade).....	648
2.2.	Da jurisdicionalidade (princípio tácito ou implícito da individualização da prisão).....	648
2.2.1.	Decretação de medidas cautelares pelo juiz de ofício.....	651
2.2.2.	Da vedação da prisão <i>ex lege</i>	652
2.3.	Da proporcionalidade.....	653
3.	Pressupostos das medidas cautelares: <i>fumus comissi delicti e periculum libertatis</i>	658
4.	Prisão Cautelar (<i>carcer ad custodiam</i>).....	662
5.	Origem da Lei da Prisão Temporária (Lei nº 7.960/89).....	664
6.	Conceito de prisão temporária.....	665
7.	Requisitos para a decretação da prisão temporária.....	666
7.1.	Da imprescindibilidade da prisão temporária para as investigações.....	668
7.2.	Ausência de residência fixa e não fornecimento de elementos necessários ao esclarecimento da identidade do indiciado.....	669
7.3.	Fundadas razões de autoria ou participação do indiciado nos crimes listados no inciso III do art. 1º da Lei nº 7.960/89 e no art. 2º, § 4º, da Lei nº 8.072/90.....	670
8.	Momento para a decretação da prisão temporária.....	674
8.1.	Decretação da prisão temporária seguida da prisão preventiva durante o curso das investigações.....	674
9.	Do procedimento.....	676
10.	Prazo de duração.....	677
11.	Direitos e garantias do preso temporário.....	679
11.1.	Do respeito à integridade física e moral do preso.....	679
11.1.1.	Indevida exposição à mídia.....	681
11.1.2.	Uso de algemas.....	683
11.1.3.	Instrumentos de menor potencial ofensivo (ou não letais).....	685
11.2.	Da comunicação imediata da prisão ao juiz competente e ao Ministério Público.....	685
11.3.	Da comunicação imediata da prisão à família do preso ou à pessoa por ele indicada.....	686
11.4.	Do direito ao silêncio (<i>nemo tenetur se detegere</i>).....	687
11.5.	Da assistência de advogado ao preso.....	695
11.6.	Do direito do preso à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial.....	697
11.7.	Do relaxamento da prisão ilegal.....	697
11.8.	Separação do preso temporário.....	699
12.	Abuso de autoridade.....	699
13.	Plantão permanente do Poder Judiciário e do Ministério Público.....	699
14.	Vigência da Lei nº 7.960/89.....	700
LEI Nº 11.343/06 – TRÁFICO DE DROGAS.....		701
1.	Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD).....	701
2.	Definição de drogas.....	702
2.1.	Norma penal em branco (primariamente remetida).....	702
3.	Ressalvas à proibição das drogas.....	704
4.	Porte de drogas para consumo pessoal.....	705
5.	Natureza jurídica do art. 28 da Lei de Drogas.....	706

6.	Bem jurídico tutelado.....	707
6.1.	Princípio da insignificância.....	709
6.2.	Constitucionalidade da criminalização do porte de drogas para consumo pessoal.....	711
7.	Sujeitos do crime.....	712
8.	Condutas típicas.....	712
8.1.	Atipicidade do uso de drogas.....	713
9.	Tipo subjetivo.....	714
10.	Distinção entre o porte de drogas para consumo pessoal e o tráfico de drogas.....	715
10.1.	Ônus da prova.....	718
11.	Elemento normativo do tipo: “sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar”.....	719
12.	Cultivo de drogas para consumo pessoal.....	719
13.	Penas a serem aplicadas ao porte de drogas para consumo pessoal.....	721
13.1.	Advertência sobre os efeitos das drogas.....	723
13.2.	Prestação de serviços à comunidade.....	724
13.3.	Medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo.....	725
14.	Medidas coercitivas de garantia para o cumprimento das penas do art. 28.....	725
14.1.	Admoestação verbal.....	727
14.2.	Multa coercitiva.....	728
14.3.	Não tipificação do crime de desobediência.....	729
15.	Tratamento especializado não compulsório.....	730
16.	Questões diversas.....	731
16.1.	Possibilidade de utilização do habeas corpus.....	731
16.2.	Crime militar de porte de drogas para consumo pessoal (CPM, art. 290) e impossibilidade de aplicação do princípio da insignificância.....	732
17.	Valor da multa coercitiva.....	734
18.	Prescrição.....	734
19.	Licença prévia para a produção de drogas.....	736
20.	Destruição imediata de plantações ilícitas e (des)necessidade de prévia autorização judicial.....	737
21.	Expropriação de glebas cultivadas com plantações ilícitas.....	738
22.	Tráfico de drogas.....	740
23.	Princípio da insignificância e tráfico de drogas.....	742
24.	Sujeitos do crime.....	742
25.	Condutas típicas.....	743
26.	Crimes permanentes de tráfico de drogas.....	745
27.	Flagrante preparado, flagrante esperado e venda simulada de drogas.....	747
28.	Tipo subjetivo.....	749
29.	Sanção penal.....	750
30.	Crimes equiparados ao tráfico de drogas.....	750
30.1.	Tráfico de matéria prima, insumos ou produtos químicos destinados à preparação de drogas.....	751
30.2.	Cultivo de plantas para o tráfico de drogas.....	753
30.3.	Utilização de local para fins de tráfico.....	753
31.	Participação no uso indevido de drogas.....	755
31.1.	Difusão do vício e do tráfico de drogas e “marchas da maconha”.....	756
32.	Cessão gratuita e eventual de drogas para consumo compartilhado.....	758

33.	Causa de diminuição de pena.....	762
33.1.	Pressupostos para a incidência da minorante.....	762
33.2.	Ônus da prova.....	765
33.3.	Quantum de diminuição de pena e vedação à conversão em pena restritiva de direitos.....	766
33.4.	Possibilidade de aplicação da minorante aos crimes de tráfico de drogas cometidos à época da Lei nº 6.368/76.....	768
34.	Tráfico de maquinário para fabricação de drogas.....	770
35.	Associação para fins de tráfico.....	773
35.1.	Concurso de crimes.....	775
35.2.	Pena cominada.....	776
35.3.	Associação para fins de financiamento do tráfico.....	777
35.4.	Associação mista.....	777
36.	Financiamento ou custeio ao tráfico de drogas.....	778
36.1.	Nova exceção pluralista à teoria monística do concurso de agentes.....	778
36.2.	Elementos do tipo.....	779
36.3.	Consumação e tentativa.....	780
36.4.	Autofinanciamento.....	781
37.	Colaboração como informante.....	782
38.	Prescrição ou ministração culposa de drogas.....	785
38.1.	Crime culposos.....	785
38.2.	Sujeitos do crime.....	786
38.3.	Consumação.....	787
38.4.	Comunicação ao respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.....	787
39.	Condução de embarcação ou aeronave sob a influência de drogas.....	788
39.1.	Elementos do tipo.....	788
39.2.	Sob a influência de drogas.....	789
39.3.	Crime de perigo concreto.....	790
39.4.	Penas e medidas cautelares.....	790
40.	Causas de aumento de pena.....	793
40.1.	Transnacionalidade e extraterritorialidade do delito.....	794
40.2.	Abuso de função pública, missão de educação, poder familiar, guarda ou vigilância.....	797
40.3.	Dependências ou imediações de locais onde haja facilidade de disseminação do consumo de drogas em virtude da maior concentração de pessoas.....	798
40.4.	Execução do crime com violência, grave ameaça, emprego de arma de fogo, ou qualquer processo de intimidação difusa ou coletiva.....	800
40.5.	Tráfico entre Estados da Federação ou entre estes e o Distrito Federal.....	801
40.6.	Envolvimento de criança ou adolescente ou de quem tenha diminuída ou suprimida a capacidade de entendimento e determinação.....	803
40.7.	Financiamento ou custeio da prática do crime.....	804
41.	Colaboração premiada.....	806
42.	Individualização da pena.....	806
42.1.	Fixação da pena-base e preponderância da natureza e quantidade da droga, da personalidade e da conduta social do agente sobre as demais circunstâncias judiciais do art. 59 do CP.....	807
42.2.	Fixação da pena provisória.....	811
42.3.	Fixação da pena definitiva.....	813
43.	Fixação da pena de multa.....	815
44.	Vedação à concessão de diversos benefícios.....	816

45.	Inimputabilidade.....	817
45.1.	Instauração do incidente.....	818
45.2.	Conclusão do incidente de insanidade mental.....	820
45.3.	Crime cometido por índios.....	822
46.	Semi-imputabilidade.....	822
47.	Tratamento médico.....	823
48.	Procedimento penal.....	824
48.1.	Aplicação da Lei nº 9.099/95 aos crimes de porte e cultivo de drogas para consumo pessoal.....	826
48.2.	Prisão em flagrante e lavratura de termo circunstanciado.....	828
48.3.	Medidas cautelares diversas da prisão.....	831
48.4.	Transação penal.....	831
49.	Aplicação das medidas protetivas da Lei de Proteção às testemunhas.....	833
50.	Prisão em flagrante pela autoridade de polícia judiciária.....	835
50.1.	Comunicação imediata da prisão em flagrante.....	836
50.2.	Convalidação judicial da prisão em flagrante.....	839
50.2.1.	Relaxamento da prisão em flagrante ilegal.....	839
50.2.2.	Conversão da prisão em flagrante em preventiva (ou temporária).....	840
50.2.3.	Concessão de liberdade provisória, com ou sem fiança, cumulada (ou não) com as medidas cautelares diversas da prisão.....	844
50.2.4.	Prazo para a aplicação do art. 310 do CPP.....	845
50.3.	Laudo de constatação e exame toxicológico.....	846
50.3.1.	Ausência de apreensão da droga e comprovação da materialidade.....	849
50.4.	Destruição das drogas apreendidas.....	851
51.	Prazo para a conclusão do inquérito policial.....	854
52.	Relatório da autoridade policial.....	856
52.1.	Destinatário dos autos do inquérito policial.....	857
52.2.	Diligências complementares.....	858
53.	Agente infiltrado e ação controlada.....	859
54.	Providências a serem adotadas pelo Ministério Público após ter vista dos autos do procedimento investigatório.....	859
55.	Notificação do acusado após o oferecimento da denúncia.....	861
55.1.	Reação defensiva à denúncia.....	862
55.1.1.	Extinta defesa prévia.....	862
55.1.2.	Defesa preliminar.....	863
55.1.2.1.	Consequências decorrentes da inobservância da defesa preliminar.....	864
55.1.3.	Resposta à acusação.....	867
55.1.4.	Quadro comparativo entre a extinta defesa prévia, a defesa preliminar e a resposta à acusação.....	868
55.1.5.	Desnecessidade de apresentação da resposta à acusação nos procedimentos que preveem defesa preliminar.....	869
55.2.	Possível oitiva do Ministério Público após a apresentação da defesa preliminar.....	870
55.3.	Eventual realização de diligências antes do juízo de admissibilidade da peça acusatória.....	871
56.	Recebimento da peça acusatória.....	872
56.1.	Necessidade de fundamentação do recebimento da peça acusatória.....	873
56.2.	Absolvição sumária.....	873
56.3.	Designação da audiência.....	875

56.4. Citação do acusado.	876
56.5. Aceitação da proposta de suspensão condicional do processo.	877
56.6. Afastamento cautelar do servidor público de suas funções.	878
57. Audiência una de instrução e julgamento.	881
57.1. Prazo para o encerramento da instrução probatória de processos com acusado preso.	882
58. Sentença.	884
59. Recolhimento à prisão para apelar.	885
60. Medidas assecuratórias previstas na Lei de Drogas.	889
61. Cooperação internacional.	889
62. Listas de drogas.	890
63. Liberação dos recursos do FUNAD.	892
64. Estímulos diversos a particulares.	893
65. Falência ou liquidação extrajudicial de estabelecimentos com drogas.	894
66. Competência da Justiça Federal: tráfico internacional de drogas e crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves.	894
66.1. Desclassificação do tráfico internacional de drogas e perpetuação da competência da Justiça Federal.	897
66.2. Delegação de competência federal.	898
67. Destruição de drogas em processos já encerrados.	900
68. Celebração de convênios pela União com os Estados e com o Distrito Federal.	900
69. Vigência da Lei nº 11.343/06.	901
70. Revogação da legislação pretérita.	901

LEI Nº 11.340/06

– VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	903
1. Fundamento constitucional e convencional.	903
2. Origem da “Lei Maria da Penha”.	905
3. Direitos e garantias fundamentais da mulher.	905
4. Interpretação da Lei Maria da Penha.	906
5. Violência doméstica e familiar contra a mulher.	907
5.1. Sujeito ativo.	908
5.2. Sujeito passivo.	910
5.3. Âmbito da unidade doméstica.	911
5.4. Âmbito familiar.	912
5.5. Qualquer relação íntima de afeto, independentemente de coabitação.	913
6. Violência doméstica e familiar contra a mulher como uma das formas de violação dos direitos humanos.	915
7. Formas de violência contra a mulher.	916
7.1. Violência física.	917
7.2. Violência psicológica.	918
7.3. Violência sexual.	918
7.4. Violência patrimonial.	919
7.5. Violência moral.	920
8. Atendimento pela autoridade policial.	923
8.1. Oitiva da vítima.	923
8.2. Colheita de outras provas.	924

8.3.	Remessa do pedido de medidas protetivas de urgência formulado pela vítima.	924
8.4.	Determinação de realização de exame de corpo de delito da ofendida e outros exames periciais necessários.	924
8.5.	Oitiva do agressor e das testemunhas.	925
8.6.	Identificação do indiciado e juntada da folha de antecedentes criminais.	927
8.7.	Remessa dos autos ao Juiz e ao Ministério Público.	927
9.	Aplicação subsidiária do Código de Processo Penal, do Código de Processo Civil, do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso.	928
10.	Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.	928
10.1.	Crimes dolosos contra a vida praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.	929
11.	Foro de eleição para os processos cíveis.	930
12.	Ação penal nos crimes de lesão corporal leve e lesão corporal culposa praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.	931
13.	Retratação da representação nos crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.	933
14.	Desnecessidade de designação da audiência para ratificação de representação anteriormente oferecida.	934
15.	Vedação à aplicação de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária.	935
16.	Medidas protetivas de urgência.	936
16.1.	Natureza jurídica.	937
16.2.	Pressupostos.	938
16.3.	Procedimento para a aplicação das medidas protetivas de urgência.	939
16.3.1.	Aplicação isolada ou cumulativa das medidas.	939
16.3.2.	Decretação das medidas protetivas de urgência pela autoridade judiciária competente.	940
16.3.2.1.	Decretação de medidas protetivas de urgência ex officio pelo juiz.	941
16.3.3.	Legitimidade para o requerimento de decretação de medida cautelar.	942
16.3.4.	Contraditório prévio à decretação das medidas cautelares.	943
16.3.5.	Descumprimento injustificado das obrigações inerentes às medidas protetivas de urgência.	944
16.3.6.	Revogabilidade e/ou substitutividade das medidas protetivas de urgência.	945
16.3.7.	Recursos adequados.	945
17.	Prisão preventiva.	947
18.	Possibilidade de concessão de fiança pela autoridade policial.	950
19.	Intimação da vítima.	951
20.	Intimação do agressor.	952
21.	Medidas protetivas de urgência que obrigam o agressor.	953
21.1.	Suspensão da posse ou restrição do porte de armas.	953
21.2.	Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima.	954
21.3.	Proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas.	954
21.4.	Proibição de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas.	955
21.5.	Proibição de frequentar determinados lugares.	956
21.6.	Restrição ou suspensão de visitas.	957
21.7.	Prestação de alimentos provisionais ou provisórios.	957
21.8.	Tutela específica.	959
22.	Medidas protetivas de urgência à ofendida.	961

22.1.	Encaminhamento da vítima e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou atendimento.	961
22.2.	Recondução da ofendida ao respectivo domicílio após o afastamento do agressor.	961
22.3.	Afastamento da ofendida do lar e separação de corpos.	961
22.4.	Restituição de bens.	962
22.5.	Proibição temporária para compra, venda e locação de propriedade em comum.	963
22.6.	Revogação das procurações conferidas pela ofendida ao agressor.	963
22.7.	Caução provisória mediante depósito judicial.	963
23.	Cumulação da competência cível e criminal por varas criminais.	965
24.	Inaplicabilidade da Lei dos Juizados Especiais Criminais às infrações penais praticadas com violência doméstica e familiar contra a mulher.	967
25.	Admissibilidade da prisão preventiva para garantir a execução das medidas protetivas de urgência.	971
26.	Agravante na hipótese de violência contra a mulher.	971
27.	Aumento da pena da lesão corporal qualificada pela violência doméstica.	972
28.	Majorante na hipótese de crime praticado contra pessoa portadora de deficiência.	973
29.	Limitação de fim de semana e comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação.	974
30.	Vigência da Lei Maria da Penha.	974
BIBLIOGRAFIA		975